



Tribunal de Contas
Mato Grosso
TRIBUNAL DO CIDADÃO

GABINETE DE CONSELHEIRO

Conselheiro Waldir Júlio Teis

Telefones: (65) 3613-7503 / 7505 - Fax: 3613-7504

e-mail: gab.wteis@tce.mt.gov.br

TCE/MT

Fls. _____

Rub. _____

PROTOCOLO Nº	:	25.456-8/2013
INTERESSADO	:	PREFEITURA DE TORIXORÉU
ASSUNTO	:	REPRESENTAÇÃO NATUREZA INTERNA
RELATOR	:	CONSELHEIRO WALDIR JÚLIO TEIS

DESPACHO nº 515/2016

Trata-se o processo de representação de natureza interna, formulada pela SECEX da 1ª Relatoria, em face da Prefeitura de Torixoréu, sob a responsabilidade do senhor Odoni Mesquita Coelho, em razão do descumprimento do prazo de envio dos documentos e informações de remessa obrigatória, referentes ao 2º quadrimestre de 2013.

Mediante o Julgamento Singular nº 6113/AJ/2013, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, edição nº 257, de 11/11/2013, à págs. 9 e 10, foi aplicada multa de 88 UPFs-MT, ao senhor Odoni Mesquita Coelho, prefeito do município de Torixoréu.

O Núcleo de Certificação e Controle de Sanções mediante informação (doc. digital 56841/2015) informou que o prazo recursal transcorreu *in albis*, razão pela qual notificou o senhor Odoni Mesquita Coelho, para que recolhe-se a multa de 88 UPFs-MT ao Fundecontas, advertindo-o que permanecendo a inadimplência, o débito seria executado judicialmente, nos termos dos arts. 21, XVI, e 293, da Resolução nº 14/2007.

Diante do exposto, dada a comprovação da inadimplência e tendo em vista que a multa aplicada foi decorrente de julgamento singular, encaminhe-se o presente feito ao Ministério Público de Contas, para emissão de parecer acerca da constituição de título executivo.

Gabinete de Conselheiro, 08 de março de 2016.

(Assinatura Digital)
WALDIR JÚLIO TEIS
Conselheiro Relator

